

Oficio nº 162/2021-GAB

Campo do Tenente, (PR), 26 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor:

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAMPO DO TENENTE – PR

Senhor Presidente:

PROTOCOLO

HORA DIA MÉS ANO Nº

11:50 26 05 2021 1115

TOUSCI Flux BAUSTO (SI ECOLO

SECRETÁRIA

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei nº 017/2021, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TERMO ADITIVO NO VALOR DE R\$ 30.510,00, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para levar os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOÃO PAULO NEGRELLI

selle.

Prefeito Municipal em exercício



MENSAGEM Nº 017/2021.

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Á CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 017/2021, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE".

O Município firmou Convênio Federal junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob n. 888727/2019, que tem como objeto, a aquisição de um rolo compactador no valor de até de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) como repasse do MAPA e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) como contrapartida do Município.

Foi realizado processo licitatório pela modalidade Pregão Eletrônico n. 7/2020 e em data de 22/04/2020 foi celebrado Contrato Administrativo n. 28/2020 com a Empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI no valor de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Em data do dia 14/12/2020 as partes firmam um termo de aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor de do contrato de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), ou seja, com um acréscimo no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais), valor este a ser pago com recursos do Município. Solicitado o faturamento, o equipamento foi entregue em data do dia 16/12/2020, sendo recebido pelo então Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente o Senhor Vanderlei Ecker o qual certificou que o produto atendia ao documento fiscal e contrato firmado.

Ocorre que quando da alimentação do sistema Plataforma + Brasil (antigo SICONV), foi informado e depositado o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) de contrapartida, juntamente com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) valor este ainda abaixo do valor previsto no termo aditivo que concedeu o reequilíbrio na quantia de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais). Ocorre que o reequilíbrio econômico não foi aprovado pelo convênio.

Desta feita, o gestor do convênio, o Senhor Antônio Edson de Souza, mesmo sem a aprovação da MAPA, informou o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no documento de liquidação, quando deveria ter informado o valor



original autorizado na quantia de R\$ 299.490,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais). Não obstante, informou equivocadamente a retenção do imposto ICMS no valor de R\$ 36.601,98 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), o que acarretou no pagamento a menor para a empresa contratada, na quantia total de R\$ 262.888,02 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que o saldo remanescente permanece em conta do Convênio.

O Município solicitou o estorno de prestação de contas para correção (excluir do lançamento) de retenção indevida do ICMS, para assim o valor em questão seja destinado à Empresa YAMADIESEL COM DE MAQUINAS – EIRELI, entretanto, a Plataforma + Brasil não aceita a alimentação/alteração do valor do bem, bem como não autoriza a complementação de contrapartida do valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais), o que impede o pagamento de valores a empresa contratada.

Solicitamos desta forma aos Senhores (as) vereadores (as) desta casa de Leis, a autorização para que o Município de Campo do Tenente proceda ao pagamento do valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro autorizado pela gestão anterior.

O valor será registrado como "realizável" pelo Município, ressaltando que este pagamento será pago mediante a efetiva entrega do equipamento pela empresa, para que o Município proceda a conclusão da prestação de contas junto o sistema Plataforma + Brasil. Com a finalização da prestação de contas o valor depositado equivocadamente irá retornar aos cofres municipais.

Informamos que a possível solução acima foi instruída pelo concedente (Ministério da Agricultura - MAPA) para regularização do referido convênio, pois, há grandes possibilidades da prestação de contas ser reprovada, por não ter concluído a entrega do bem objeto do convênio, resultando assim em provável obrigação de devolução do valor total aos cofres públicos federais pelo município.

Diante do exposto, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Campo do Tenente - PR, 26 de maio de 2021.

JOÃO PAULO NEGRELLI Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

JOÃO PAULO NEGRELLI, Prefeito em exercício do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2020, para aquisição de rolo compactador para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º O pagamento se dará por meio de recursos da conta do realizável número 1.1.3.8.5.99.02.00.00.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente - PR, 26 de maio de 2021.

Aprovado Discussão: 08 / 06 / 2021

PRESIDENTE

Aprovado Discussão: 15 / 06 / 2021

Aprovado Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1023/2021 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.510,00 REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020, PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA A SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar no valor de R\$ 30.510,00 (trinta mil quinhentos e dez reais) referente ao termo aditivo ao Contrato Administrativo n. 28/2020, oriundo do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 07/2020, para aquisição de rolo compactador para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º O pagamento se dará por meio de recursos da conta do realizável número 1.1.3.8.5.99.02.00.00.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 16 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por: Zeila de Fatima Cavalheiro Urban Código Identificador:49D050CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/